

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 146, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços de água e esgoto a serem aplicadas no Município de Tietê e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.437, de 24/02/2014, que autorizou o Município de Tietê a firmar o Convênio de Cooperação nº 02/2014, com interveniência-anuência do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, que delegou e transferiu o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Tietê, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos demais serviços públicos;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 21/2016, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto em 13,87% (treze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) e os Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê em 9,32% (nove inteiros e trinta e dois centésimos por cento), referente à inflação acumulada no período de junho/2015 a maio/2016, medida pelo IPCA/IBGE;

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Tietê, conforme Ata de Reunião Ordinária realizada em 03 de agosto de 2016, analisaram e aprovaram a solicitação de reajuste tarifário do SAMAE – Tietê e o conteúdo do Parecer Consolidado nº 21/2016, da ARES-PCJ;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 09 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, em 13,87% (treze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), a ser aplicado linearmente em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de setembro de 2016.

Art.2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, em 9,32% (nove inteiros e trinta e dois centésimos por cento), a ser aplicado a partir de setembro de 2016.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, conforme Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, conforme Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores das tarifas, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Tietê, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras e medições, para fins de emissão das Contas/Faturas com os novos valores, obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 146, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,04	15,23	19,04
De 11 a 20	m ³	3,01	2,40	3,01
De 21 a 30	m ³	4,09	3,27	4,09
De 31 a 50	m ³	5,69	4,55	5,69
De 51 a 100	m ³	8,49	6,80	8,49
Acima de 100	m ³	12,75	10,20	12,75

CATEGORIA COMERCIAL/PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,55	22,84	28,55
De 11 a 20	m ³	4,43	3,54	4,43
De 21 a 30	m ³	6,19	4,96	6,19
De 31 a 50	m ³	8,54	6,83	8,54
De 51 a 100	m ³	12,61	10,08	12,61
Acima de 100	m ³	18,94	15,15	18,94

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	41,90	33,52	41,90
De 11 a 20	m ³	6,50	5,20	6,50
De 21 a 30	m ³	8,89	7,11	8,89
De 31 a 50	m ³	12,39	9,91	12,39
De 51 a 100	m ³	18,14	14,51	18,14
Acima de 100	m ³	27,53	22,03	27,53

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água para as ligações cobertas com os serviços de Coleta e Afastamento de Esgoto e 100% dos valores das Tarifas de Água para as ligações cobertas com os serviços de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 146, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS		VALORES (R\$)
Serviços de Água	Instalação Padrão para medição de água	297,90
	Ligação de Água em ruas pavimentadas	623,50
	Instalação de Água em ruas não pavimentadas	408,80
	Tarifa de deslocamento	27,70
Serviços de Esgoto	Ligação de Esgoto em ruas pavimentadas	579,90
	Ligação de Esgoto em ruas não pavimentadas	394,20
	Ligação de Esgoto na calçada	141,30
	Extravasamento de esgoto em ramal, por culpa do usuário	90,00
Serviços de Água e Esgoto	Ligação de Água e Esgoto em ruas pavimentadas	1.180,70
	Ligação de Água e Esgoto em ruas não pavimentadas	874,60
Recomposição	Corte e Recomposição de camada asfáltica de obras p/m ²	77,00
	Calçadas de concreto por m ²	46,00
	Calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira por m ²	66,90
Substituição	Cavalete 3/4	124,70
	Hidrômetro	134,40
	Registro do Cavalete (com fornecimento do registro)	46,40
	Registro do Cavalete (sem fornecimento do registro)	25,60
	Violação de dispositivo de lacre	61,00
Abertura ou Fechamento de Água	Água no cavalete	30,00
	Água na rua/ calçada	132,30
Regularização de Cavalete	Mudança de local	66,50
Teste ou Aferição de Hidrômetro com ou sem Constatação de Variação Metrológica	Teste de hidrômetro 1,5 a 5 m ³	51,30
	Aferição de hidrômetro 1,5 a 5 m ³ com laudo	Conforme Orçamento
Visita Improdutiva	Por solicitação do proprietário	27,70
Emissão de Segunda Via do Recibo de Água	Pelo usuário por meio do sitio do prestador (internet)	Gratuito
	Solicitada no balcão de atendimento	6,20
Serviços Administrativos	Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	5,00
	Laudo de viabilidade (por lote)	41,60
	Retirada de edital de licitação (por folha)	2,80
	Atestado/Declaração	9,70
	Entrega de conta via correio	6,20

Fornecimento de Água Potável	Com veículo do SAMAE urbano (até 20km ida/volta) dia e horário normal	207,80
	Com veículo do SAMAE urbano (até 20 km ida/volta) expediente plantão	437,30
	Com veículo do SAMAE por rodovia ou área rural dia e horário normal	286,40
	Com veículo do SAMAE por rodovia ou área rural expediente plantão	472,30
	Com veículo de terceiros (por m ³)	20,80
Fornecimento de Água Não Potável	Com veículo de terceiros (por m ³)	2,10
Análise de Água com Emissão de Laudo	Físico-químico	69,30
	Bacteriológico	69,30
Cópias reprográficas	Simples	0,50
Suporte a Loteamentos e Condomínios Horizontais	Para uso do sistema de água - por m ² dos lotes	2,60
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² dos lotes	2,60
Suporte para Condomínios Verticais	Para uso do sistema de água - por m ² de construção	4,85
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² de construção	4,85
Destinação Final de Resíduos	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo usuário (por m ³)	34,60
	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo SAMAE em perímetro urbano - Tarifa Social (por m ³)	31,90
Vistoria	Inspeção das instalações prediais	27,05
Projetos	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	836,10
	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso por projeto	836,10